



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano V – Edição Nº 975 - Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 46, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa fiscal para contrato celebrado pela Câmara Municipal de Vereadores de Ribas do Rio Pardo - MS.

A Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, TÂNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município e no art. 28, inc. XX, e no art. 211, ambos do Regimento Interno:

Considerando, que cabe à Administração Pública, nos termos dispostos nos artigos 7º e 117º da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da instituição;

Considerando, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando, a Resolução – TCE-MS nº 88, de 03 de outubro de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização da gestão dos contratos no âmbito dos municípios;

Considerando, que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao órgão;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o servidor José Lucas Arantes de Arruda, servidor público, matrícula nº 195-1, portador do RG nº 1960307 SSP/MS e inscrito no CPF nº 047.259.511-37, para responder pela função de FISCAL do **CONTRATO Nº01/2025**, da empresa ENGELUGA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.034.572/0001-24, com assinatura em 30/01/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria em engenharia, com foco na execução de serviços técnicos especializados de engenharia, visando apoio técnico na revisão, supervisão e fiscalização da execução de obras e serviços, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS. Os serviços englobam a revisão de projetos entregues, correção de eventuais erros ou inconsistências, finalização de projetos incompletos e execução integral dos que não foram entregues, tudo em conformidade com as normas técnicas vigentes. A prestação de serviços será realizada por um período inicial de 12 (doze) meses, prorrogável conforme as disposições da Lei nº 14.133/21, visando garantir a continuidade e a qualidade das obras e serviços executados pela Câmara Municipal, atendendo às demandas atuais e futuras.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 31/01/2025, para todos os fins administrativos e legais.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 18 de fevereiro de 2025.

TÂNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.